



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.836 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando importância que é dada ao dia do servidor público a nível nacional, estadual e municipal, sendo uma justa e inarredável homenagem, diante de tudo o que representam para a sociedade, face a sua indispensabilidade, como forma de executar serviços de interesse público;

Considerando que tradicionalmente os Entes Públicos e Órgãos de todas as esferas prestigiam esta data com a concessão de ponto facultativo;

Considerando que os pontos facultativos visam regular as atividades administrativas, conferindo aos municípios e servidores a necessária organização dos serviços públicos, sem prejudicar a sua essencial continuidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **28 de Outubro de 2016**, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, uma sexta-feira, nos moldes do artigo 293 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra-ES.

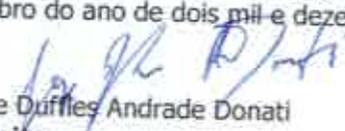
Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito